



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração - SEMAD o Sr. Euclides Nogueira Júnior, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial o Art. 25 da referida Lei, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto nº 130/2017, torna público que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviço objeto do presente edital. **O credenciamento se iniciará 30 (trinta) dias após a publicação deste edital permanecendo em aberto por tempo indeterminado**, sendo que seu encerramento se dará por aviso de encerramento ou novo edital de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS.

1 – DO OBJETO - Contratação de pessoas jurídicas para disponibilizar ao Município a utilização de sistema de operacionalização e controle de consignações com desconto em folha de pagamento de servidores, incluindo a instalação, manutenção e suporte do referido sistema, sem quaisquer ônus ao Município e sem ônus diretos aos servidores, nos termos do presente edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão se credenciar pessoa jurídica proprietária exclusiva do sistema que apresentar a fim de se credenciar, que comprove por meio de Declaração ou Atestado já ter executado de forma satisfatória serviços de natureza pertinente, compatível e/ou semelhante ao objeto do presente credenciamento e que atenda os requisitos previstos no presente edital e seus anexos.

2.2. O interessado em se credenciar deverá apresentar em envelope fechado, tendo em sua parte externa os dizeres "**CREDENCIAMENTO Nº 03/2017 – DOCUMENTOS – A/C SEMAD**", contendo os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc) do proprietário e o Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc) dos sócios e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores acompanhado das cédulas de identidade do(s) administradore(s) (RG ou CNH); ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício acompanhado das cédulas de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc) da diretoria (RG ou CNH).

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa, bem como a célula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc), de seu(s) proprietário, sócios, administradores ou dirigentes.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Ficha de Credenciamento conforme **Anexo I** do Presente Edital, preenchida em língua portuguesa, de forma legível sem emendas ou rasuras que impossibilitem sua leitura;

g) Cópia de Declaração ou Atestado que comprove já ter executado de forma satisfatória serviços de natureza pertinente, compatível e/ou semelhante ao objeto do presente credenciamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

- h)** Declaração de que conhece, aceita e submete-se as cláusulas e condições do presente edital e seus anexos e que não há fatos que o impeçam de contratar com a administração pública, se comprometendo a informar tais fatos à SEMAD, caso ocorram após o credenciamento (**modelo Anexo III**);
- i)** Comprovação de propriedade do sistema que irá apresentar a fim de se credenciar acompanhado de cópia da descrição funcional do sistema (descritivo funcional);
- j)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- k)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- l)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social – INSS, podendo ser feita por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- m)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei podendo ser feito por meio do Certificado de Regularidade, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
- o)** Sendo o Representante Legal “Procurador”, a interessada deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para representa-la junto a órgãos públicos e/ou tratar de todos os assuntos inerentes ao presente Credenciamento.

2.3. As cópias dos documentos solicitados no item 2.2 do presente edital deverão ser entregues autenticadas em cartório ou por membro da SEMAD ou da CPL, salvo quando sua autenticidade puder ser comprovada pela internet.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A análise e decisão sobre o aceite do credenciamento do interessado será feita pela SEMAD, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a entrega dos documentos feita em dia útil, das 07:00 às 11:00, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS situada à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, endereçado à Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado de habilitação no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS, a qual será feita pela SEMAD em até 5 (cinco) dias úteis da decisão.

3.1.2. O recurso deverá ser feito por escrito e assinado, dirigido à SEMAD devendo ser protocolado na mesma forma dos documentos (conforme cláusula 3.1), sendo que o recurso não terá efeito suspensivo.

3.2. A seleção dos credenciados para prestar os serviços será feita mediante sorteio simples onde será sorteado o credenciado que assinará o contrato de comodato por um período de 6(seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período no caso da inexistência de credenciados para participarem do sorteio seguinte o qual deve ocorrer de 20 a 15 dias antes do término do contrato.

3.2.1. O primeiro sorteio poderá ser realizado após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do presente edital, e será realizado em seção pública previamente divulgada pela SEMAD, independentemente de outras formas de divulgação, por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Aquidauana, onde todos os credenciados participarão, salvo os que estiverem suspensos ou, sem prejuízo das sanções previstas, apresentem à SEMAD antes do sorteio, declaração de indisponibilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

3.2.3. O credenciado que for declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública ficará suspenso de participar do(s) sorteio(s) até o fim da punição.

3.3. A divulgação e convocação do credenciado sorteado será feita em mesmo ato pela SEMAD, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS feita no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a assinatura do contrato de comodato.

3.4. Estarão credenciados a prestar os serviços todos os interessados que apresentarem corretamente a documentação exigida, onde pelo fato de se credenciarem concordam em executar o objeto em conformidade com o edital e seus anexos.

4. DO CONTRATO DE COMODATO

4.1. O CONTRATO DE COMODATO será elaborado conforme minuta **Anexo II** ao presente edital e terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do presente edital e da legislação vigente por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2. Os serviços a serem prestados serão realizados segundo os critérios do edital e do Contrato de Comodato.

4.3. A convocação para a assinatura do Contrato de Comodato se dará após efetivada e a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital, sendo feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS.

4.4. Caso o credenciado convocado para assinar o Contrato de Comodato não se manifestar ou comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período a critério da SEMAD), será automaticamente desclassificado e não poderá se credenciar novamente até que se abra outro Chamamento Público para um novo Credenciamento, independente das demais sanções legais previstas.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO.

5.1. A execução do objeto deverá correr conforme o presente edital e seus anexos, iniciando-se em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

5.2. Todas as custas inerentes à execução do objeto correrão por conta do credenciado (transporte, alimentação, hospedagem, treinamento, relatórios, etc), salvo em casos excepcionais devidamente justificados pela credenciada contratada e aceitos pela SEMAD e pelo Chefe do Executivo.

5.3. O Credenciado se obriga durante a vigência do Contrato de Comodato em manter as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, devendo comunicar ao Município qualquer fato que o inabilite/impossibilite de contratar com a administração pública municipal.

5.4. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento, sem a aplicação das sanções previstas, desde que requerido por meio do Protocolo Geral do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que durante este período participará do sorteio (se houver).

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município se obriga a realizar as publicações inerentes ao presente Credenciamento dentro dos prazos previstos, independentemente de outros meios, no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS, e arcar com as obrigações previstas na minuta do Contrato de Comodato anexo ao presente edital.

7 - DAS SANÇÕES

7.1. A SEMAD poderá, a qualquer tempo, **promover o descredenciamento** por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade operacional ou fiscal do credenciado, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

7.2. Poderá ficar impedido, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município os Credenciados que descumprirem as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

cláusulas do presente Edital ou do Contrato de Comodato, ou que não atenderem as solicitações/notificações do município no prazo previsto sem justificativa aceita pela SEMAD.

7.3. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela SEMAD (podendo solicitar o auxílio da Procuradoria Jurídica do Município), que opinará em 05 (cinco) dias úteis da entrada da justificativa/defesa no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, e publicará em até 5 (cinco) dias úteis o resultado no Diário Oficial do Município.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. As impugnações ao presente edital, deverão ser efetuadas por escrito, em dia útil, das 07:00 às 11:00, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS situada à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, endereçado à SEMAD, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em até o segundo dia útil que anteceder a data de início do Credenciamento.

8.2. Caberá à SEMAD auxiliada pela Procuradoria Jurídica analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta pela SEMAD.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os objeto do presente edital será executado pela contratada por meio de seus funcionários, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município;

9.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Comodato (**Anexo II**), na forma da minuta que faz parte deste Edital;

9.3. No caso de encerramento do presente credenciamento, o último Contrato de Comodato que for firmado, dentro de sua vigência, não poderá ter seu prazo prorrogado.

9.4. Informações poderão ser obtidas diretamente junto a FEMA ou à CPL, ou por meio do e-mail: licitacao.contratos@gmail.com.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2017.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Luciano Costa Campelo
Secretário da CPL

Euclides Nogueira Júnior
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

ANEXO I
FICHA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS
A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Assunto: Referência Edital de Credenciamento n.º 03/2017

A empresa _____,
sediada à _____,
nº _____, bairro _____,
município _____, UF _____ CEP _____
Telefone (____) _____-_____, aqui representada pelo seu
Representante Legal, vem por meio desta se propor a firmar parceria com o Município de
Aquidauana/MS e para isso, solicita o credenciamento para atender o objeto e prestar os
serviços referentes ao Edital de Credenciamento nº 03/2017. Estando ciente e
concordando com os termos do Edital de Credenciamento nº 03/2017. Informo que o
Município poderá entrar em contato e enviar notificações e demais documentos por meio
do e-mail _____.

Município: _____ UF: _____ Data: ____/____/____

Representante Legal:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____-_____-_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO Nº ____/201__

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **COMODATÁRIO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG n.º 000.743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, e pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, neste ato Gestor do Presente Contrato de Comodato e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada à _____ n.º _____, Bairro _____ município _____ UF _____ CEP _____ no município de o(a) Sr(a). _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, em _____/_____, CEP _____, doravante denominada **COMODANTE**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO para a execução do seu objeto, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Edital de Credenciamento nº 03/2017 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Disponibilização pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO de sistema de operacionalização e controle de consignações com desconto em folha de pagamento de servidores, incluindo a instalação, manutenção e suporte do referido sistema, sem quaisquer ônus ao Município e sem ônus diretos aos servidores, nos termos do presente contrato e do edital de credenciamento que o originou.

CLÁUSULA SEGUNDA

O COMODANTE dá em COMODATO ao COMODATÁRIO, e este aceita, a cessão de uso do direito de Uso do licenciamento do sistema _____ aqui designado simplesmente **SISTEMA**, sendo este de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional apresentado no credenciamento, o qual se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório _____, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA constitui o bem objeto do presente contrato de comodato, e o SISTEMA tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de Aquidauana, administrado pelo COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do SISTEMA, permite ao COMODANTE o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do Município de Aquidauana, como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos, análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo os alongamentos de contratos e descontos parciais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o SISTEMA foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do Município de Aquidauana, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto no presente contrato de comodato, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo COMODATÁRIO.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo: Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito para o Município, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, poderá ser cobrado pela COMODANTE das consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o período de vigência do presente instrumento o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do SISTEMA, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA.

Parágrafo Primeiro: O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo: Em obediência a Lei 8.666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUINTA

O COMODATÁRIO, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Efetuar a gestão e uso do SISTEMA por meio do Gestor do Contrato o qual designará o Fiscal do Contrato;
- b) Manter os dados cadastrais do SISTEMA, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso conforme detalhado no DESCRITIVO FUNCIONAL;
- c) Executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o sistema de folha de pagamento em vigor no COMODATÁRIO, conforme também detalhado no DESCRITIVO FUNCIONAL;
- d) Alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- e) Responsabilizar-se por utilizar o SISTEMA de acordo com o que estabelecem as normas contidas no DESCRITIVO FUNCIONAL, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do SISTEMA, com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

- f) Observar rigorosamente as normas contidas no DESCRITIVO FUNCIONAL, relativas à segurança do SISTEMA, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações do mesmo;
- g) Permitir a troca de informações "on line" nos sistemas das consignatárias e o SISTEMA tendo como objetivo de facilitar a integração destas com o SISTEMA, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no SISTEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA

São Obrigações do COMODANTE:

- a) Garantir a disponibilidade do SISTEMA;
- b) Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu "datacenter", inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- c) Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
- d) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA;
- e) Firmar contrato de cessão de direito de uso e licenciamento do SISTEMA com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- f) Manter o COMODATÁRIO, informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do SISTEMA;
- g) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ou sítio da internet onde está hospedado;
- h) Promover o treinamento dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO, conforme CLÁUSULA OITAVA deste instrumento;
- i) Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horário de Brasília;
- j) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na Folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre as partes;
- k) Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o "datacenter" em que será instalado o SISTEMA.
- l) É facultado ao COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA.

CLÁUSULA OITAVA

O treinamento, disposto na cláusula sétima deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do SISTEMA para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela COMODANTE ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o DESCRITIVO FUNCIONAL.

Parágrafo Primeiro: O treinamento ocorrerá no momento da implantação do SISTEMA, sem ônus para o COMODATÁRIO e poderá ser realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo: Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do usuário e do COMODANTE. Caso algum servidor designado pelo COMODATÁRIO, por algum motivo, perca o treinamento, o COMODATÁRIO poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante concordância e disponibilidade do COMODANTE.

Parágrafo Terceiro: Presume-se que os participantes do treinamento (usuários do SISTEMA) possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que estão imputados no SISTEMA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Parágrafo Quarto: As consignatárias credenciadas e cadastradas junto ao COMODATÁRIO, no momento da implantação do SISTEMA, terão o treinamento de seus usuários realizado da mesma forma que dos usuários do COMODATÁRIO, podendo inclusive ser realizado conjuntamente, à distância.

Parágrafo Quinto: O treinamento para as consignatárias não financeiras poderá ser realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, podendo ser realizado à distância.

Parágrafo Sexto: O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas junto ao COMODATÁRIO no momento da implantação do SISTEMA, deverá ser agendado com o departamento comercial da COMODANTE, que fará o agendamento de dia e hora para sua realização, podendo ser realizado a distância.

CLÁUSULA NONA

Ao presente contrato é permitido o aditamento nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ou a rescisão nos termos do art. 581 do Código Civil e no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o COMODANTE poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do COMODANTE ou do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o COMODATÁRIO vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista no presente contrato.

Parágrafo Único: No caso de rescisão, o COMODANTE obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das consignatárias, registradas no SISTEMA, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, sendo que o presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil e as partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Aquidauana/MS, _____ de _____ de 201__

COMODANTE

COMODATÁRIO

Gestor do Contrato

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

MODELO DE PORTARIA

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato de Comodato nº ____/201__

O Secretário Municipal de _____ do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato de Comodato nº ____/201__ , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) _____, CPF nº _____ para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS ____ de _____ de 2017

Nome e assinatura do Secretário
Gestor do Contrato

Ciente:

Nome e assinatura do servidor
Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____._____/_____-____ por meio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____._____._____-____, vem por meio desta, sob as penas da lei, declarar ao município de Aquidauana/MS que conhece, aceita e se submete as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 03/2017 e seus anexos, e que não há fatos que a impeça de contratar com a administração pública sendo que caso tais fatos ocorram após o credenciamento estes serão informados por escrito à SEMAD logo cheguem ao conhecimento da empresa.

Local e data: _____/_____/_____/_____/_____

Assinatura